



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº 01/2022

Altera o artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 04/2009, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 99** - A convocação para as sessões extraordinárias poderá ocorrer verbalmente durante a realização das sessões ordinárias ou através de meios eletrônicos - aplicativo Whatsapp e e-mail - em ambos os casos com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

§ 1º - Os vereadores devem manter atualizados, junto a Secretaria da Câmara, seu número de telefone com o aplicativo Whatsapp e e-mail de uso pessoal, onde receberão as convocações.

§ 2º - Enviada a convocação pelos meios eletrônicos previstos, a mesma será considerada efetivada, cabendo aos vereadores acompanhá-la através dos meios por eles disponibilizados."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA:

Ailton José Bereta - **MDB** - Presidente

Hilton Bruno José dos Santos - **PSDB** - Vice-Presidente

Ilso Antonio Monteiro Vasques - **PSDB** - 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Por conta da pandemia do Coronavírus a Câmara Municipal adotou, a partir do ano de 2020, a convocação para sessões extraordinárias por meio do aplicativo Whatsapp, por questões sanitárias que exigiam menor contato entre as pessoas.

Essa situação de caráter emergencial foi regulamentada através de Ato da presidência, mostrando-se bastante eficaz, além de agilizar o trabalho da secretaria e evitar gastos de locomoção.

Assim, entende-se por bem alterar o Regimento Interno e tornar a convocação pelos meios eletrônicos como forma definitiva deste ato, acompanhando as regras de processos eletrônicos que inclusive deverão pautar o futura do processo legislativo da Câmara de Bálamo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº 01/2022

Altera o artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 04/2009, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 99** - A convocação para as sessões extraordinárias poderá ocorrer verbalmente durante a realização das sessões ordinárias ou através de meios eletrônicos - aplicativo Whatsapp e e-mail - em ambos os casos com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

§ 1º - Os vereadores devem manter atualizados, junto a Secretaria da Câmara, seu número de telefone com o aplicativo Whatsapp e e-mail de uso pessoal, onde receberão as convocações.

§ 2º - Enviada a convocação pelos meios eletrônicos previstos, a mesma será considerada efetivada, cabendo aos vereadores acompanhá-la através dos meios por eles disponibilizados."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA:

Ailton José Bereta - **MDB** - Presidente

Hilton Bruno José dos Santos - **PSDB** - Vice-Presidente

Ilso Antonio Monteiro Vasques - **PSDB** - 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Por conta da pandemia do Coronavírus a Câmara Municipal adotou, a partir do ano de 2020, a convocação para sessões extraordinárias por meio do aplicativo Whatsapp, por questões sanitárias que exigiam menor contato entre as pessoas.

Essa situação de caráter emergencial foi regulamentada através de Ato da presidência, mostrando-se bastante eficaz, além de agilizar o trabalho da secretaria e evitar gastos de locomoção.

Assim, entende-se por bem alterar o Regimento Interno e tornar a convocação pelos meios eletrônicos como forma definitiva deste ato, acompanhando as regras de processos eletrônicos que inclusive deverão pautar o futura do processo legislativo da Câmara de Bálamo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº 01/2022

Altera o artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 04/2009, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias passará a ter a seguinte redação:

"Art. 99 - A convocação para as sessões extraordinárias poderá ocorrer verbalmente durante a realização das sessões ordinárias ou através de meios eletrônicos - aplicativo Whatsapp e e-mail - em ambos os casos com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

§ 1º - Os vereadores devem manter atualizados, junto a Secretaria da Câmara, seu número de telefone com o aplicativo Whatsapp e e-mail de uso pessoal, onde receberão as convocações.

§ 2º - Enviada a convocação pelos meios eletrônicos previstos, a mesma será considerada efetivada, cabendo aos vereadores acompanhá-la através dos meios por eles disponibilizados."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA:

Ailton José Bereta - **MDB** - Presidente

Hilton Bruno José dos Santos - **PSDB** - Vice-Presidente

Ilso Antonio Monteiro Vasques - **PSDB** - 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Por conta da pandemia do Coronavírus a Câmara Municipal adotou, a partir do ano de 2020, a convocação para sessões extraordinárias por meio do aplicativo Whatsapp, por questões sanitárias que exigiam menor contato entre as pessoas.

Essa situação de caráter emergencial foi regulamentada através de Ato da presidência, mostrando-se bastante eficaz, além de agilizar o trabalho da secretaria e evitar gastos de locomoção.

Assim, entende-se por bem alterar o Regimento Interno e tornar a convocação pelos meios eletrônicos como forma definitiva deste ato, acompanhando as regras de processos eletrônicos que inclusive deverão pautar o futura do processo legislativo da Câmara de Bálamo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº 01/2022

Altera o artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 04/2009, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias passará a ter a seguinte redação:

"Art. 99 - A convocação para as sessões extraordinárias poderá ocorrer verbalmente durante a realização das sessões ordinárias ou através de meios eletrônicos - aplicativo Whatsapp e e-mail - em ambos os casos com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

§ 1º - Os vereadores devem manter atualizados, junto a Secretaria da Câmara, seu número de telefone com o aplicativo Whatsapp e e-mail de uso pessoal, onde receberão as convocações.

§ 2º - Enviada a convocação pelos meios eletrônicos previstos, a mesma será considerada efetivada, cabendo aos vereadores acompanhá-la através dos meios por eles disponibilizados."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA:

Ailton José Bereta - **MDB** - Presidente

Hilton Bruno José dos Santos - **PSDB** - Vice-Presidente

Ilso Antonio Monteiro Vasques - **PSDB** - 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Por conta da pandemia do Coronavírus a Câmara Municipal adotou, a partir do ano de 2020, a convocação para sessões extraordinárias por meio do aplicativo Whatsapp, por questões sanitárias que exigiam menor contato entre as pessoas.

Essa situação de caráter emergencial foi regulamentada através de Ato da presidência, mostrando-se bastante eficaz, além de agilizar o trabalho da secretaria e evitar gastos de locomoção.

Assim, entende-se por bem alterar o Regimento Interno e tornar a convocação pelos meios eletrônicos como forma definitiva deste ato, acompanhando as regras de processos eletrônicos que inclusive deverão pautar o futura do processo legislativo da Câmara de Bálamo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº 01/2022

Altera o artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 04/2009, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 99** - A convocação para as sessões extraordinárias poderá ocorrer verbalmente durante a realização das sessões ordinárias ou através de meios eletrônicos - aplicativo Whatsapp e e-mail - em ambos os casos com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

§ 1º - Os vereadores devem manter atualizados, junto a Secretaria da Câmara, seu número de telefone com o aplicativo Whatsapp e e-mail de uso pessoal, onde receberão as convocações.

§ 2º - Enviada a convocação pelos meios eletrônicos previstos, a mesma será considerada efetivada, cabendo aos vereadores acompanhá-la através dos meios por eles disponibilizados."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA:

Ailton José Bereta - **MDB** - Presidente

Hilton Bruno José dos Santos - **PSDB** - Vice-Presidente

Ilso Antonio Monteiro Vasques - **PSDB** - 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Por conta da pandemia do Coronavírus a Câmara Municipal adotou, a partir do ano de 2020, a convocação para sessões extraordinárias por meio do aplicativo Whatsapp, por questões sanitárias que exigiam menor contato entre as pessoas.

Essa situação de caráter emergencial foi regulamentada através de Ato da presidência, mostrando-se bastante eficaz, além de agilizar o trabalho da secretaria e evitar gastos de locomoção.

Assim, entende-se por bem alterar o Regimento Interno e tornar a convocação pelos meios eletrônicos como forma definitiva deste ato, acompanhando as regras de processos eletrônicos que inclusive deverão pautar o futura do processo legislativo da Câmara de Bálamo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº 01/2022

Altera o artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 04/2009, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 99** - A convocação para as sessões extraordinárias poderá ocorrer verbalmente durante a realização das sessões ordinárias ou através de meios eletrônicos - aplicativo Whatsapp e e-mail - em ambos os casos com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

§ 1º - Os vereadores devem manter atualizados, junto a Secretaria da Câmara, seu número de telefone com o aplicativo Whatsapp e e-mail de uso pessoal, onde receberão as convocações.

§ 2º - Enviada a convocação pelos meios eletrônicos previstos, a mesma será considerada efetivada, cabendo aos vereadores acompanhá-la através dos meios por eles disponibilizados."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA:

Ailton José Bereta - **MDB** - Presidente

Hilton Bruno José dos Santos - **PSDB** - Vice-Presidente

Ilso Antonio Monteiro Vasques - **PSDB** - 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Por conta da pandemia do Coronavírus a Câmara Municipal adotou, a partir do ano de 2020, a convocação para sessões extraordinárias por meio do aplicativo Whatsapp, por questões sanitárias que exigiam menor contato entre as pessoas.

Essa situação de caráter emergencial foi regulamentada através de Ato da presidência, mostrando-se bastante eficaz, além de agilizar o trabalho da secretaria e evitar gastos de locomoção.

Assim, entende-se por bem alterar o Regimento Interno e tornar a convocação pelos meios eletrônicos como forma definitiva deste ato, acompanhando as regras de processos eletrônicos que inclusive deverão pautar o futura do processo legislativo da Câmara de Bálamo.